



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 025/90

**"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Regimentais, conferida pelo Artigo 29, Inciso IV do Regimento Interno, Faz saber que, a Câmara Municipal Aproveu, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam reajustado em 6,09% (seis vírgula zero nove por cento), os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente, constantes nas Leis nº 1.229/87 e 1.240/87, sobre os vencimentos vigentes.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1990.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1990

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Irineu Klitzke
IRINEU KLITZKE

Presidente

**Registrada e Publicada, nesta data,
em 16 de outubro do ano de 1990.**

Celma Cortes Bussular
CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal.